

Direito

LIBERDADE DE EXPRESSÃO E BLASFÊMIA NO DIREITO INTERNACIONAL: ENTRE A OFENSA E A INCITAÇÃO

Maria Clara Martins - 8º período de Direito, DIR - UFLA, bolsista PIBIC/ UFLA (janeiro a março de 2024) e PIVIC (abril a dezembro de 2024)

Leonardo Gomes Penteado Rosa - - Orientador(a)

Resumo

A liberdade de expressão é um pilar fundamental das democracias contemporâneas e possui uma dupla dimensão: individual, ao assegurar a manifestação de ideias e opiniões; e coletiva, ao garantir o acesso da sociedade à informação plural e ao debate público. Sua supressão compromete a legitimidade do sistema democrático e enfraquece a cidadania. Nesse contexto, foram analisados os limites legítimos à liberdade de expressão em casos de blasfêmia, à luz do sistema internacional de direitos humanos. Observa-se, no cenário global, a permanência de legislações que criminalizam a blasfêmia como resposta a manifestações consideradas ofensivas às religiões. Tais medidas, no entanto, desafiam os padrões internacionais, que exigem que as restrições à expressão sejam excepcionais, legítimas e proporcionais, conforme estabelece os artigos 19 e 20 do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos. A pesquisa adota metodologia qualitativa, de caráter exploratório, baseada em análise documental e bibliográfica, com destaque para o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos e o Plano de Ação de Rabat. Utiliza-se também a leitura estrutural das obras de Jeroen Temperman, Ronald Dworkin e Jeremy Waldron, com o objetivo de discutir os impactos das leis de blasfêmia sobre os direitos humanos e a diferença entre discurso ofensivo e incitação. Os resultados revelam que o conceito de blasfêmia é vago e subjetivo, permitindo abusos estatais e repressão a manifestações legítimas. O direito internacional impõe critérios rigorosos para a restrição da liberdade de expressão, como incitação clara, risco iminente e audiência mobilizável. Leis que criminalizam blasfêmia, como o artigo 208 do Código Penal brasileiro, violam esses parâmetros ao protegerem crenças e símbolos, e não pessoas. Conclui-se que os Estados devem revogar leis anti blasfêmia e adotar políticas públicas que promovam o pluralismo, sem comprometer a liberdade de expressão.

Palavras-Chave: Liberdade de expressão, Blasfêmia, Sistema internacional dos Direitos Humanos.

Instituição de Fomento: Universidade Federal de Lavras

Link do pitch: <https://youtu.be/iv6cLvs8WK0?si=oOGHm2HKK7dEN9Eb>